



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

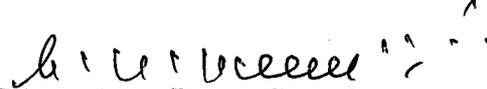
LEI Nº 1.193/90

Revoga o artigo 4º, da Lei nº 1.115/89, de 09.05.89.

Art. 1º - Fica revogado, para todos os efeitos legais, o artigo 4º, da Lei nº 1.115/89, de 09.05.89.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 13 de março de 1990.


Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal